MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 006/2020

Senhor Presidente:

Encaminhamos por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 006/2020, que autoriza o Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon a auxiliar no subsídio do Transporte Coletivo Urbano, amparado na Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Considerando que a Concorrência nº 5/2019, referente concessão da operação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em Marechal Cândido Rondon, ocorrida no exercício de 2019, teve apenas uma empresa interessada, a qual não apresentou toda a documentação de regularidade fiscal necessária, sendo o processo licitatório revogado.

Considerando que, diante da revogação da concorrência citada, iniciou-se levantamento de informações acerca dos custos para a execução do referido serviço para novo processo licitatório, e obteve-se a média de R$ 16.152,42 do custo mensal para um trajeto estimado de 3.263,40 quilômetros mensais, para ônibus ou micro-ônibus adaptado para cadeirantes, sendo obrigatório conforme orientação do departamento jurídico.

Considerando que a média de receita, obtida mediante a cobrança da tarifa dos usuários, foi estimada em R$ 5.512,50 mensal (tarifa técnica unitária no valor de R$ 3,50).

Considerando estimar a execução do serviço levando em conta a obtenção de lucros, fez-se um comparativo com a contratação do transporte escolar no município, conforme ata do Pregão Presencial nº 131/2019, item 4 (ônibus adaptado com elevador) similar a exigência de veículo para concessão, em que o valor cobrado por quilometro é de R$ 6,40. Logo, se a quilometragem estimada para o transporte coletivo urbano é de 3.263,40 por mês, ao valor de R$ 6,40 o quilometro percorrido, chega-se ao montante de R$ 20.685,76 de receita mensal necessária para obtenção de lucros.

Diante do exposto acima, como a receita estimada através de cobrança de tarifa é de R$ 5.512,50 mensal e a fim de tornar o processo licitatório atrativo para as empresas, solicitamos a alteração do valor do subsídio por ônibus para R$ 15.500,00.

Pelo exposto, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para a aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná

PROTOCOLO GERAL 58/2020
Data: 03/02/2020 - Horário: 17:45
Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Vereador CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 005/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON AUXILIAR NO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a auxiliar no subsídio do Transporte Coletivo Urbano, amparado na Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§ 1° O valor a ser repassado será de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) por mês, por ônibus, sendo o valor máximo anual permitido por ônibus de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

§ 2° O valor por ônibus será reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.512, de 19 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS – MODELO

Veículo	Capacidade - Passageiros	Valor do veiculo		
MICRO-ONIBUS	23	R$ 70.000,00		
Nº Dias Letivos Ano				
Nº Meses com Transportes		12		
Média Dias Letivos/Mês		21,00		
Percurso Diário - Km		155,4		
Percurso Anual - Km		39.161		

Salário Motorista + Monitor + Encargos				Valor Mensal	Valor Total
Salário mensal				R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
INSS	8%			R$ 176,00	R$ 2.112,00
FGTS	8%			R$ 176,00	R$ 2.112,00
Férias	-			R$ 183,33	R$ 2.200,00
Adic.Férias	33,33%			R$ 61,11	R$ 733,26
Benefícios	-			**R$ 0,00**	R$ 0,00
13º Salário	-			R$ 183,33	R$ 2.200,00
				R$ 2.979,77	**R$ 35.757,26**

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) -		Valor Mensal	Valor Total
IPVA		R$ 100,00	R$ 1.200,00
DPVAT		R$ 1,00	R$ 12,00
Vistorias - Detran		R$ 18,72	R$ 206,00
Vistoria Tacógrafo		R$ 37,50	R$ 450,00
Discos Diagrama (Tacógrafos)		R$ 50,00	R$ 600,00
Licenciamento		R$ 6,67	R$ 80,00

Seguro Passageiros	R$ 200,00	R$ 2.200,00
Total	**R$ 413,89**	**R$ 4.748,00**

Consumo Combustível	Média/Consumo km	Valor/Litro	Custo Km	Consumo total
	3,5	R$ 3,70	R$ 1,06	**R$ 41.398,56**

Manutenção	Média/Manutenção km	Quantidade	Valor/Litro	Valor Total
Freios	15000	1	R$ 400,00	R$ 1.044,29
Óleos	15000	1	R$ 270,00	R$ 704,89
Pneus	20000	1	R$ 2.500,00	R$ 4.895,10
Peças, etc anual				R$ 5.100,00
OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO				
Custo do Veiculo Aquisiçao				R$ 70.000,00
				R$ 81.744,28
Depreciação			**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Porcetagem Anual	20,00%		**R$ 1.166,67**	**R$ 14.000,00**

Descrição dos Custos			**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Soma Total			**R$ 14.804,01**	**177648,1024**
Sub-Totais			R$ 14.804,01	R$ 177.648,10
Impostos Sobre Nota Fiscal			**Valor Mensal**	**Valor Anual**
ISSQN	3,00%		R$ 444,12	R$ 5.329,44
PIS	0,50%		R$ 74,02	R$ 888,24
COFINS	1,50%		R$ 222,06	R$ 2.664,72
IR	1,60%		R$ 236,86	R$ 2.842,37
CPP	1,20%		R$ 177,65	R$ 2.131,78
Totais			**R$ 14.981,66**	**R$ 179.779,88**
Valor por Km:				4,59

Obs:VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 DIAS

27/jan/20
DATA

05 325 376/0001-90
CARIMBO E ASSINATURA
TRANSPORTE ESCOLAR
NIENOW LTDA.
Av Floresta 1006 Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu Paraná

TRANSPORTES ADEMIR
Ademir Francisco Mallmann – ME
Rua Tulipas, 421 – Loteamento Augusto I – Fone: (45) 3254-7166
85960-000 – Marechal Cândido Rondon – Paraná
CNPJ: 04.250.595/0001-94 CPS: 2343648

À

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Marechal Cândido Rondon - PR

ORÇAMENTO			
Horário	**Origem**	**Destino**	**Km**
06:45	Primavera – Boa Vista	São Francisco	20,6
08:00	São Francisco	Primavera	12,6
09:30	Primavera	São Francisco	12,6
10:15	São Francisco	Centro	6
11:10	Centro	São Francisco	7,4
11:30	São Francisco	Primavera	12,6
12:45	Primavera	São Francisco	12,6
13:30	São Francisco	Primavera	12,6
14:30	Primavera	São Francisco	12,6
15:15	São Francisco	Primavera	12,6
16:00	Primavera	São Francisco	12,6
17:10	São Francisco – Boa Vista	Primavera	12,6
TOTAL KM/DIA			**155,4**
ESTIMATIVA TOTAL KM/MÊS			**3.263,40**

Conforme orçamento acima, a empresa Ademir Francisco Mallmann vem propor o valor **R$ 16.110,00 (Dezesseis mil, cento e dez reais)** por mês.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 30 (trinta) dias.

Marechal Cândido Rondon – PR, 28 de janeiro de 2020.

Ademir Francisco Mallmann

ADEMIR FRANCISCO MALLMANN - PROPRIETÁRIO.
CPF: 673.160.189.68

Transportes Ademir
Ademir Francisco Malmann
Rua Tulipas, 421 - Loteamento Augusto I
Fone: (45) 254-7166 - 85.960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná
CNPJ: 04.250.595/0001-94 CPS: 2343648

EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.

Rua Luis Centenaro, nº 1.574 – Módulos 22 e 23 – Parque Industrial II
CEP 85960-000 – M. C. Rondon – Paraná – Brasil
Fone / Fax 55 (45) 3254-1527
Home page: www.transgiro.com.br
E-mail: robson@transgiro.com.br

Marechal Cândido Rondon, 27 de janeiro de 2020

AO
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Referente: **PEDIDO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS PARA TRANSPORTE URBANO EM MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
Nesta

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, informamos que o custo mensal para realização do transporte urbano no Município de Marechal Cândido Rondon, conforme horários e itinerários abaixo, perfazendo uma quilometragem mensal aproximada de 3.263 km, fica em aproximadamente R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) por mês, para ônibus ou micro-ônibus, com até 15 (quinze) anos de fabricação, com dispositivo de acessibilidade que permita o embarque e o desembarque de passageiros com mobilidade reduzida.

DETALHAMENTO DOS HORÁRIOS/TRAJETOS:

06:45 Primavera - Boa Vista São Francisco 20,6
08:00 São Francisco Primavera 12,6
09:30 Primavera São Francisco 12,6
10:15 São Francisco Centro 6
11:10 Centro São Francisco 7,4
11:30 São Francisco Primavera 12,6
12:45 Primavera São Francisco 12,6
13:30 São Francisco Primavera 12,6
14:30 Primavera São Francisco 12,6
15:15 São Francisco Primavera 12,6
16:00 Primavera São Francisco 12,6
17:10 São Francisco – Boa Vista Primavera 20,6

Destacamos que no valor informado incluímos todos os custos e insumos necessários ao transporte.
Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA
CNPJ 76.879.170/0001-50

76.879.170/0001-50

EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.
Rua Luiz Centenaro 1574
Módulos 22 e 23 - Parque Industrial
85960000 Marechal Cândido Rondon Paraná

Sander
VIAGENS E TURISMO

Solicitação de Orçamento
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Quarta – feira, 29 de janeiro de 2019

À PREFEITURA

Em resposta a vossa solicitação, informamos abaixo nossa proposta para realização de transporte de passageiros, centro da cidade de Marechal Candido Rondon – PR .

O serviço será realizado com: Ônibus Executivo, volare fly 10, 35 lugares soft, equipado com monitores de vídeo, DVD, som ambiente, frigobar, porta copos, ar condicionado e calefação.

Destaco que os valores que necessitamos se referem aos custos, sem inclusão de lucros, para o período de um mês.

Segue relação de possíveis custos, que podem ser tomados como base:

- Insumos do veículo (combustível, óleo, filtro, pneu...); r$ 6.568,00
- Manutenções no veículo (consertos, lavagem...); r$ 1.000,00
- Tributos do veículo (IPVA, seguro obrigatório, licenciamento...); r$ 150,00
- Depreciação; r$ 6000,00
- Seguro; r$ 400,00
- Salário de motorista (Incluir previsão mensal de férias, 13° salário...) r$ 3000,00
- Tributos sobre salário (FGTS...); r$ 1050,00
- Benefícios (Vale alimentação, vale transporte, auxílio em convênio médico...); r$ 400,00
- Uniforme; r$ 100,00
- Demais despesas relacionadas à execução, se possível relacionar. R$ 0,00

VALOR TOTAL PARA O REFERIDO TRANSPORTE: R$ 18.668,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais)

Avenida Maripá, 3827 Jardim Botafogo - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone: (0xx45) 3254-4070 - WhatsApp: (0xx45) 9 9989-0334 - e-mail: contato@sanderturismo.com.br
CNPJ 84.800.853/0001-06 - Fundado em 19/08/1991

Informações importantes

O orçamento acima é apenas uma tomada de preços.
Os serviços citados não estão reservados.
A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.
A empresa oferece motoristas profissionais, treinados para um bom desempenho da referida viagem.
Despesas com hospedagem e alimentação dos motoristas são por conta da empresa.
Os passageiros terão cobertura de seguros durante a viagem.
Orçamento valido para 30 dias
Dados para deposito: SICREDI AG 0715 C/C 07327-0.
Caso haja alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!

Atenciosamente, Viridiana Pereira

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 1

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº 131/2019 do Município de Marechal Cândido Rondon.

No dia 19/ 2/2019 às 08:30 horas, na SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES, reuniu-se o PREGOEIRO, JOÃO MAURO LIEL ., e a equipe de apoio, nomeados que foram pelo Prefeito, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, através da Portaria nº 1004/2018, de 10/12/2018, conforme abaixo nominados, para a abertura de envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação de habilitação das empresas participantes do Pregão Presencial nº 131/2019, que tem por objeto: seleção de propostas visando a **Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários**, conforme condições, especificações, valores e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e nos termos do Edital e seus Anexos. Iniciada a Sessão, o Pregoeiro solicitou que os representantes apresentassem a Carta de Credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a comprovação de ME/EPP, para as empresas que se enquadram, no que foi prontamente atendido. Verificou-se a participação de 17 (dezessete) empresas proponentes conforme relação abaixo:

CNPJ		Empresa	Representante
84.800.853/000	1-06	VIACAO SAND ER LTDA	GERSON SANDER
04.250.595/000	1-94	ADEMIR FRAN CISCO MALLMANN - ME	ADEMIR FRANCISCO MALLMANN
05.031.419/000	1-24	TRG-TURISMO LTDA - ME	ROBSON ANDRE SCHWINGEL
23.960.959/000	1-74	JUCA TUR TRA NSPORTES - EIRELI - ME	MORANEI KIST
27.281.828/000	1-11	ARGEL NATAN HOELSCHER 09796011930	ARGEL NATAN HOELSCHER
27 393.310/000	1-70	JACOB MUSCO PF 2519.353904	JACOB MUSCOPF
30 165.988/000	1-00	LAURO LODI 1 16443290	LAURO LODI
30.487.024/000	1-88	RONALD RUBE NS BRUCH 70363315934	RONALD RUBENS BRUCH
30.529.395/000	1-85	RONEI LEAND O MATTHES 03643187912	RONEI LEANDRO MATTHES
10.533.343/000	1-75	V.C. MORAES- TRANSPORTES ME	VANDERLEI CARLOS MORAES
13.071.617/000	1-40	JOELSON AND RE MUSCOPF 04879327905	JOELSON ANDRE MUSCOPF
91.974.077/000	1-94	ANDERSON L. LVES & CIA LTDA	ANDERSON LUIS ALVES
14.051.654/000	1-59	ANDERSON LU IS KRAEMER 02527989936	ANDERSON LUIS KRAEMER
19.853.941/000	1-04	JAIR ANDRIN 9 0730925900 (MEI)	JAIR ANDRIN
30.828.476/000	1-86	VALDIR KAMMI R 55009875934	VALDIR KAMMER
05.325.376/000	1-90	TRANSPORTE ESCOLAR NIENOW LTDA	REMI NIENOW
34.784.402/000	1-46	IVANILDE QUIC SI PASZTETNIK 70367000920	ALICE MARIA FONTANA STRENSKE

Verificou-se, junto ao endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Cadastro de Impedidos de Licitar, conforme impressões em anexo.

Dando prosseguimento a Sessão, foram rubricados os envelopes da Proposta e Habilitação, das empresas participantes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e na sequência os envelopes de propostas foram abertos e as mesmas analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes que assim o quiseram. As seguintes empresas foram desclassificadas por apresentarem irregularidade:

Não há desclassificados

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes das empresas classificadas e credenciadas para iniciarem os lances verbais. Ao final dos lances de cada item, o Pregoeiro ainda fez a negociação final com os vencedores. Nenhum representante manifestou interesse em deixar registrado o mesmo valor do vencedor, para fins de cadastro reserva.

1/6

Os envelopes de Habilitação das empresas vencedoras foram abertos ao término dos lances de todos os itens, sendo que as seguintes empresas apresentaram irregularidades, conforme segue:

LAURO LODI: Deixou de apresentar Alvará ou CICAD, conforme exigido no item 14.6 letra B do edital, sendo inabilitada por esse motivo;

JAIR ANDRIN: Deixou de apresentar Alvará ou CICAD, conforme exigido no item 14.6 letra B do edital, sendo inabilitada por esse motivo;

ANDERSON LUIS KRAEMER: Deixou de apresentar Declaração de que conhece os locais ou Atestado de Vistoria, conforme exigido no item 14.9.1 ou 14.9.2, do edital, sendo inabilitada por esse motivo.

Por ter sido a única empresa a cotar os itens 28 e 29, concede-se à empresa JAIR ANDRIN o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação citada acima.

As demais empresas atenderam aos requisitos de habilitação.

Aberta a palavra quanto à intenção de Interposição de Recursos, o representante da empresa VIAÇÃO SANDER manifestou interesse em interpor recurso contra a habilitação da empresa V.C. MORAES, em razão do Atestado de Capacidade Técnica apresentado. Os representantes das empresas LAURO LODI e ANDERSON LUIS KRAEMER manifestaram interesse em interpor recurso contra suas inabilitações. Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, até às 18h do dia 02/01/2020, para protocolização de recurso e de igual período para contrarrazões.

As empresas classificaram-se conforme segue na planilha abaixo:

3891 - VIACAO SANDER LTDA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 1 - PORTO MENDES, BOM JARDIM, IGUIPORÃ, CIDADE.	KM	37830		3.20	121.056,00
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 2 - PORTO MENDES - BOM JARDIM IGUIPORÃ - CIDADE (TARDE)	KM	19760		3,90	77.064,00
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 4 - BELA VISTA - NOVO HORIZONTE - BR CIDADE. (MANHÃ)	KM	13286		6,40	85.030,40
6	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 6 - PORTO MENDES - IGUIPORÃ (MANHÃ E TARDE)	KM	17472		4,00	69.888,00
11	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 11 - BELA VISTA - IGUIPORÃ - CURVADO E CIDADE (MATUTINO): BELA VISTA- IGUIPORÃ (VESPERTINO)	KM	21320		4,37	93.168,40
22	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 22 - SÃO JOSE DO GUAÇU, PONTE DO GUAÇU, BANDEIRANTES, NOVO TRÊS PASSOS. CIDADE.	KM	45682		3,24	148.009,68
					Total Fornecedor:	594.216,48

123961 - ADEMIR FRANCISCO MALLMANN - ME						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 10 - LINHA FLOR DO OESTE - LINHA AVAÍ - IGUIPORÃ (MANHÃ E TARDE)	KM	22412		3,50	78.442,00
14	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 14 - CONTORNOS DA LINHA BOA VISTA, LINHA	KM	21970		3,98	87.440,60

1.5 Os serviços a serem contratados atendem aos pressupostos do Decreto nº 286, de 23 de novembro de 2017, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão requisitante, sendo assemelhadas às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Município, porém, tratando-se de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra não se enquadram na vedação do § 3.º do art. 1.º do Decreto municipal supramencionado.

1.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.7 QUANTITATIVOS: *Conforme levantamento de demanda realizada durante a etapa de estudos preliminares, as ESTIMATIVAS DE CONSUMO, assim como os VALORES REFERENCIAIS (unitários e totais) desta licitação são os apresentados abaixo:*

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PASSAGEIROS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	148,5	KM/DIA	Porto Mendes – Bom Jardim – Iguiporã – Cidade (MANHÃ E NOITE) - ÔNIBUS	45	R$ 4,07	R$ 153.968,10
2	76	KM/DIA	Porto Mendes – Bom Jardim – Iguiporã – Curvado – Cidade (TARDE) - ÔNIBUS	45	R$ 5,48	R$ 108.284,80
3	107,4	KM/DIA	Porto Mendes – Linha Provinil – Linha Cunhaporã – Linha Paulista – Linha São Carlos – Linha Santos Dumont – Clube Náutico – Porto Mendes. (MANHÃ E TARDE) - ÔNIBUS	30	R$ 4,86	R$ 135.710,64
4	50,5	KM/DIA	Bela Vista, Novo Horizonte, BR, Cidade. (MANHÃ) – ÔNIBUS ADAPTADO COM ELEVADOR	28	R$ 7,00	R$ 93.002,00
5	69,3	KM/DIA	Porto Mendes – Bom Jardim – Iguiporã – Curvado – APAE (VESPERTINO) – KOMBI OU VAN ADAPTADA.	09	R$ 4,14	R$ 74.594,52
6	66,8	KM/DIA	Porto Mendes – Iguiporã (MANHÃ E TARDE) - ÔNIBUS	45	R$ 5,72	R$ 99.939,84
7	70,7	KM/DIA	Bom Jardim, Linha São Carlos, Sanga do Mico, Bom	12	R$ 4,58	R$ 85.975,76

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
31/01/2020 - 11:19

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		12/2012
Data final		12/2019
Valor nominal	R$ 5.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,47780820
Valor percentual correspondente		47,780820 %
Valor corrigido na data final	R$ 7.389,04	(REAL)